



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
A EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2023

Esse é o parecer da Comissão de Justiça e Redação a Emenda modificativa nº 03, de autoria da vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni, que modifica o §1º do art. 4º da propositura.

Pretende a Edil modificar a redação do artigo 4º, paragrafo primeiro, para alterar o prazo constante na redação do texto, retirando a expressão “úteis”.

A propositura da emenda, ou seja, a iniciativa, está em conformidade com a legislação vigente, conforme Resolução nº 09/2022.

Diante do exposto, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico apresentado, que não vincula, por si só, a manifestação das demais comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, esse Relator opina pela **legalidade e constitucionalidade** da matéria.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.
É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2023

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Vice-Presidente e Relator

Wellington Felipe Santos Rezende
Presidente

Yan Lopes de Almeida
Membro

